



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE ITAQUIRAÍ/MS - ITAQUI-PREV.
CNPJ – 15.564.779/0001-45**



RESOLUÇÃO Nº 001/2018

O Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquiraí-MS/ITAQUI-PREV, em conformidade com o disposto no Artigo 33 da Lei Complementar Municipal nº 052/2011, de 25 de novembro de 2011.

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no Artigo 34-A, da lei Complementar 052/2011 de 25/11/2011, com redação dada pela Lei Complementar 083/2017,

CONSIDERANDO a deliberação Do Conselho Curador pela oferta do Curso de Capacitação em Gestão Previdenciária, conforme descrito na Ata 009/2017 de 27/09/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir no período de 10 de janeiro de 2018 a 18 de janeiro de 2018 as inscrições para o Curso de Capacitação em Gestão Previdenciária.

Art. 2º - As inscrições deverão ser realizadas pelo interessado, exclusivamente na Sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquiraí-MS/ITAQUI-PREV, localizado a Rua Inácia Dutra Duarte, 65, Jardim Progresso, no horário das 07h às 12h (nos dias úteis).

§ 1º - Admitir-se-ão inscrições por procuração, desde que devidamente constituídas e com firma reconhecida em cartório.

Art. 3º - São requisitos para inscrição:

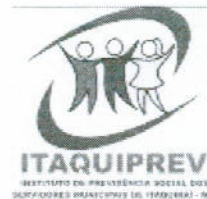
I – Ser servidor (a) efetivo (a) e estável, que tenha no mínimo 5 (cinco) anos de efetivo exercício na Prefeitura Municipal de Itaquiraí-MS ou na Câmara Municipal de Itaquiraí-MS.

II – Possuir formação em Nível Superior em qualquer área do conhecimento;

III – Preencher devidamente a ficha de inscrição;



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE ITAQUIRAÍ/MS - ITAQUI-PREV.
CNPJ – 15.564.779/0001-45**



IV - Realizar a entrega da fotocópia dos documentos pessoais de Identificação com foto. Admitir-se-á para tanto, o RG e a Carteira Nacional de Habilitação; fotocópia do CPF, fotocópia do Comprovante de Escolaridade em Nível Superior (Diploma ou Histórico Escolar) e fotocópia de um holerite atualizado.

§ 1º - Todos os documentos deverão estar acompanhados do seu original, para conferência e autenticação do servidor responsável. Caso as fotocópias sejam autenticadas em cartório, dispensa-se a apresentação dos originais.

Art. 4º - Findo o período de inscrições, todas as fichas e documentação probatória deverão ser remetidas ao Conselho Curador do Instituto, para posterior conferência. Achando-se em acordo, serão deferidas e passaram para homologação do Presidente do Conselho Curador.

§ 1º - O servidor que tiver a inscrição indeferida terá o prazo de dois dias úteis, após a publicação das homologações, para apresentar recurso endereçado ao Presidente do Conselho Curador.

§ 2º - Todas as publicações dos atos serão feitas no órgão de Imprensa Oficial do Município de Itaquiraí-MS, e poderão ser consultadas através do endereço eletrônico: <http://www.itaquirai.ms.gov.br/>, no link Diário Oficial de Itaquiraí, sendo a conferência responsabilidade de cada inscrito.

§ 3º - Todas informações sobre o período, local de inscrições, data do curso e demais informações, estão contidas no Anexo I desta resolução, que além de ser publicado no Diário Oficial do Município, será afixado em todos os prédios públicos do Município de Itaquiraí-MS.

Art. 5º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Curador.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaquiraí-MS, 09 de janeiro de 2018.

**Ademir Pereira da Silva
Presidente do Conselho Curador**

ANEXO I

Curso de Capacitação em Gestão Previdenciária

O Conselho Curador em parceria com os Sindicatos de Classe SIMTED E SINSEMI vem por intermédio deste, divulgar que o período de inscrições para o Curso de Capacitação em Gestão Previdenciária estará aberto no período, horário, local e para o público abaixo indicado:

Período de Inscrição: de 10/01/2018 à 18/01/2018.

Horário: das 07:00h às 12:00h.

Local: Rua Inácia Dutra Duarte, 65 (Sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais/ITAQUI-PREV).

Público Alvo: Servidores Efetivos e Estáveis, que tenham 5 (cinco) anos de efetivo exercício e possuam escolaridade de Nível Superior, da Prefeitura de Itaquiraí e da Câmara Municipal de Itaquiraí-MS

Documentos Necessários: RG, CPF, Comprovante de Escolaridade e um holerite atualizado. (originais)

O CURSO PREPARATÓRIO SERÁ MINISTRADO NO LOCAL, DATAS E HORÁRIOS ABAIXO DESCRITOS:

Local: Escola Municipal Jardim Primavera (rua das Flores,131 JD. Primavera)

Datas:

Dia 25/01/2018: das 18h às 22h.

Dia 26/01/2018: das 07h às 11h e das 13h às 17h.

Dia 08/02/2018: das 18h às 22h.

Dia 09/02/2018: das 07h às 11h e das 13h às 17h.

Salientamos que o curso é uma exigência, da Lei Complementar 052/2011, de 25/11/2011, com a alteração conferida pela Lei Complementar 083/2017 de 14/06/2017, publicado no D.O.I. nº 876 de 28/06/2017. (que podem ser consultadas nos seguintes Endereços Eletrônicos: <http://www.diariooficial.inf.br/prefeitura.asp?id=18> e/ou <http://www.itaquirai.ms.gov.br/legislacao-municipal/>).

Maiores Informações pelo telefone: (67) 3476-2832

